### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

GÉSSICA PAULINY PEREIRA DE MOURA

POLÍTICA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE SURDOS EM ALFENAS: UM ESTUDO DE CASO

#### GÉSSICA PAULINY PEREIRA DE MOURA

# POLÍTICA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE SURDOS EM ALFENAS: UM ESTUDO DE CASO

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como requisito parcial para aprovação no curso de Bacharelado/Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Alfenas.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Rodrigues Silame

#### GÉSSICA PAULINY PEREIRA DE MOURA

# POLÍTICA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DE SURDOS EM ALFENAS: UM ESTUDO DE CASO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para aprovação no curso de Bacharelado/Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Alfenas.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Rodrigues Silame Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL

Prof. Dr. Gleyton Trindade Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL

Prof. Dr. Rafael Carlos Lima da Silva Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL

Alfenas, 01 de outubro de 2021.

#### **AGRADECIMENTOS**

Começo meu agradecimento a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), que tem sido essencial no meu processo de formação profissional, pela dedicação de todos os professores e por tudo o que aprendi ao longo dos anos do curso.

Sou completamente grata ao professor Thiago Rodrigues Silame, por ter sido meu orientador e ter desempenhado tal função com dedicação e amizade. Por ter confiado no meu progresso e me motivado muito nessa reta final.

Aos meus pais e irmã, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho. Ao meu companheiro que deu todo apoio necessário nessa fase final, sempre muito compreensivo e me incentivando nos momentos mais tensos do processo. Aos meus sobrinhos que sempre deixam tudo mais divertido e animado. Aos amigos, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período em que me dediquei a este trabalho. Aos amigos feitos dentro e fora da universidade com quem vivi momentos de muita descontração e até alguns perrengues, rs.

Por fim, agradeço a todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho. Que participaram, direta ou indiretamente do desenvolvimento desta pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado. Às pessoas com quem convivi ao longo desses anos de curso, que me incentivaram e que certamente tiveram impacto na minha formação acadêmica.

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo analisar a implementação e os limite da política pública de inclusão de alunos surdos no município de Alfenas/MG, por meio das percepções e vivências dos agentes implementadores, conhecidos como burocratas de nível de rua, no âmbito das escolas municipais. Como referencial teórico, foi levantado as teorias dos especialistas em educação inclusiva de surdos e a legislação sobre inclusão do aluno surdo na rede regular de ensino, para entender as perspectivas e dificuldades na implementação dessa política pública. Em seguida, foi aplicado um questionário aos agentes com experiência nesse tipo de inclusão em escolas da rede municipal de ensino do município, pesquisa qualitativa descritiva de estudo de caso. Os resultados mostram que apesar dos avanços, ainda se observa-se limitações acerca da implementação da educação inclusiva.

Palavras-chave: Política Pública; Educação Inclusiva; Surdo; Alfenas/MG

ABSTRACT: This work aims to analyze the implementation and limits of the public policy for the inclusion of deaf students in the city of Alfenas/MG, through the perceptions and experiences of implementing agents, known as street level bureaucrats, in the scope of municipal schools. As a theoretical framework, the theories of specialists in inclusive education for the deaf and the legislation on the inclusion of deaf students in the regular school system were raised, in order to understand the perspectives and difficulties in implementing this public policy. Then, a questionnaire was applied to agents with experience in this type of inclusion in schools in the municipal education system in the city, a qualitative descriptive case study research. The results show that despite the advances, there are still limitations regarding the implementation of inclusive education.

Keywords: Public Policy; Inclusive education; Deaf; Alfenas/MG

#### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Falas dos entrevistados sobre o Decreto Federal nº 10.502/2020	26
Figura 2 - Falas dos entrevistados sobre a fala do Presidente Jair Messias Bolsonaro.	27

#### LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Artigos Considerados	15
Quadro 2 - – Eventos Internacionais com Temática de Educação Inclusiva	19
Quadro 3 - Evolução das Leis para Surdos no Brasil	19
Quadro 4 - Respostas retiradas da plataforma Survey Monkey.	24

### SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO	10
П	POLÍTICAS PÚBLICAS, UM PANORAMA GERAL	11
Ш	OS PROCESSOS NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS	14
IV	AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA SURDOS IMPLEMENTADAS NO BRASIL	18
V	METODOLOGIA	22
VI	ANÁLISE E RESULTADOS	24
VII	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REF	ERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30
ANE	EXO	35
А	NEXO A	355
Δ	ANEXO B	366

#### I INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) abordará as políticas públicas de inclusão educacional voltadas para a comunidade surda. Políticas públicas são um conjunto de ações e decisões tomadas pelos governos para resolver problemas que são considerados públicos (HOWLETT; RAMESCH; PERL, 2013).

Políticas públicas podem ser formuladas e implementadas para garantir direitos de cidadania para grupos da sociedade, direitos esses assegurados pela Constituição Federal de 1988 (CF 1988). Através dessas políticas problemas sociais podem ser resolvidos ou não. O estudo das políticas públicas é de extrema importância no campo da Ciência Política e uma das perspectivas de análise é compreendê-la como um processo. Desta forma, tentase compreender aquilo que os analistas do campo de públicas chamam de ciclo da política pública (formação da agenda, formulação da política públicas, implementação e avaliação) (HOWLETT; RAMESCH; PERL, 2013).

Avaliando a implementação da política pública a partir das crenças, ideias, valores dos burocratas de nível de rua (agentes de implementação de políticas públicas) (LIPISKY, 2019). Não se trata de fato de uma avaliação, mas uma primeira aproximação que permite pensar os limites da política da inclusão de surdos no município de Alfenas/MG.

O foco da pesquisa incide sobre a política educacional de inclusão de alunos surdos na rede municipal de Alfenas/MG.<sup>1</sup> Este trabalho tem por objetivo investigar quais são as maiores dificuldades e desafios para a inclusão de alunos surdos no sistema educacional municipal. Buscando estas respostas revisamos a bibliografia relacionada e ouvimos professores e gestores de escolas (de pré-escola ao quinto ano do ensino fundamental), com experiência na inclusão de alunos surdos da rede municipal de educação.

Além desta introdução o presente TCC está estruturado em seis seções e considerações finais. A primeira seção apresenta um panorama geral sobre os estudos no campo das políticas públicas. A segunda seção aborda as políticas públicas específicas de inclusão educacional das pessoas surdas no Brasil. A terceira seção levanta a bibliografia referente a educação escolar dos alunos surdos, trazendo a visão dos especialistas da área

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Após ter tido a oportunidade de trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Alfenas/MG e de ter contato com algumas políticas implantadas voltada para inclusão educacional dos surdos, meu interesse em saber mais sobre essas políticas vem crescendo.

sobre a inclusão educacional de surdos no ensino regular e o uso de LIBRAS. A quarta seção discorre sobre as leis e decretos implementados no Brasil que se referem a educação da pessoa surda, trazendo também tratados internacionais — dos quais o Brasil é signatário e que, de certa forma, colocam o tema na agenda das políticas públicas no país. A quinta seção apresenta a metodologia utilizada. Na sexta seção se analisará os resultados do campo realizado com professores e gestores educacionais com experiência na inclusão de alunos surdos, sendo estes resultados interpretados à luz da literatura especializada mobilizada. Finalizando com as considerações finais ressaltando os principais achados e limitações do trabalho.

#### II POLÍTICAS PÚBLICAS, UM PANORAMA GERAL

Souza (2006) publica importante artigo que demonstra o estado da arte dos estudos de políticas públicas. O estudo de políticas públicas surge como um ramo da Ciência Política que nasce nos EUA. Criado para analisar cientificamente como e porque os governos optavam por determinadas ações em detrimentos de outras (LASWELL, 1936/1958 apud SOUZA, 2006). Atualmente a área se configura como um campo de estudos interdisciplinar, não sendo mais apenas uma área de estudo da Ciência Política.<sup>2</sup> A autora revisa as definições correntes sobre a política pública, destacando a de Mead (1995 apud SOUZA, 2006: p.5) "como um campo da política que analisa as ações do governo"; e Lynn (1980 apud SOUZA, 2006: p.5) "conjunto de ações governamentais produzindo efeitos específicos". Peters (1986) citado por Souza (2006, p.5) define políticas públicas como "ações dos governos que influenciam a vida dos cidadãos". Dye (1984 apud SOUZA, 2006: p.5) sintetiza a definição para "o que o governo escolhe fazer ou não fazer". Laswell (1958 apud SOUZA, 2006: p.5) apresenta a definição mais conhecida sobre política pública. Para o autor a análise da política pública implica em responder: "quem ganha o quê, por quê e que diferença faz?".

O modelo processual de análise das políticas públicas reconhece vários estágios que conforma um ciclo. Há vários modelos de ciclo de política pública. Neste trabalho

-

estudos (SOUZA, 2006).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O campo de estudos da política pública atualmente se configura como uma área de pesquisa caracterizada pela multidisciplinaridade sendo considerada como objeto de estudos e análises importantes na Economia, Sociologia, Antropologia, Geografia, Gestão Pública, etc. Ademais, a evolução no campo de estudos caminha para a convergência teórica e metodológica, podendo configurar um campo transdisciplinar de

seguiremos a versão de Brewer (1974, apud HOWLETT; RAMESCH; PERL, 2013) com cinco estágios do ciclo político. O primeiro estágio do ciclo de políticas públicas é o da montagem da agenda. A agenda é conformada considerando-se interesses diversos e pode ser influenciada por atores-chaves (grupos de pressão, políticos, possíveis beneficiários da política pública, etc.) envolvidos em pautas especificas que atraem a atenção do governo para determinado problema. Uma vez reconhecido o problema como uma questão relevante a ser considerados pelos governos temos a agenda pública. O segundo estágio é o da formulação da política. Este momento é caracterizado pelas proposições de possíveis soluções para o problema público presente na agenda política. Neste momento cria-se opções sobre o que fazer com aquele problema e quais soluções se apresentam mais viáveis ou não. Uma vez decido qual a solução a ser adotada avança-se para o terceiro estágio. Tal momento é o da tomada de decisão política. Os tomadores de decisão oficiais decidem ou não, um curso de ação para resolução do problema. A implementação da política se dá no quarto estágio do ciclo. Este momento é caracterizado pela efetivação da política pública junto ao problema. Trata-se do estágio de colocar em prática as soluções formuladas para o problema, ou seja, de se efetivar a política pública, considerando regras, recursos e pessoal para implantar a ação. Os atores governamentais administram e gerenciam o funcionamento dessa política e atores não governamentais (burocracia) executam essas ações. Os implementadores de políticas públicas são conhecidos como "burocracia de nível de rua"3. Por fim, o último estágio é o da avaliação da política que monitora seus resultados. Onde atores políticos, governamentais e/ou não, avaliam os meios empregados e objetivos alcançados para determinar como a política pública está funcionando na prática. Critérios de eficácia, eficiência e efetividade devem ser considerados. A análise das políticas públicas através de uma perspectiva processual é um recurso interpretativo. Na realidade estas etapas muitas vezes de sobrepõem e ocorrem intercambialidades entre as etapas. Por exemplo, o estágio da avaliação da política pública se faz presente em praticamente em todos os outros estágios do ciclo das políticas públicas.

Cabe destacar que o presente trabalho pretende verificar junto aos burocratas de nível de rua quais são as dificuldades para se implementar a política pública de inclusão

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Usando a abordagem *bottom-up* que leva em consideração o que pensam os profissionais chamados implementadores de balcão ou da linha de frente (*street-level*) (LIPSKY, 2019). No caso deste estudo tratase dos gestores e professores da rede municipal de educação do município.

educacional de surdos, a partir de um estudo de caso, possibilitando mapear questões que possam contribuir para avaliar a política pública.

Acerca das políticas públicas educacionais especificamente, Lotta e colaboradores (2014) mostram que, a coordenação das políticas públicas educacionais no Brasil em um primeiro momento era descentralizada, deixando a cargo do Estado e dos municípios a criação, implantação e custeio das políticas públicas, que acaba gerando resultados diferentes em todo país. A CF1988 centraliza a coordenação das políticas públicas educacionais em torno da União. Portanto, "[a União] tendo autoridade regulatória para influir decisivamente na agenda política dos governos subnacionais" (ARRETCHE, 2012 p.17 apud LOTTA et. al. 2014). Essa medida garante que municípios pequenos consigam garantir políticas públicas educacionais de qualidade, mantendo igualdade de oportunidade em todo território nacional, pois a centralização da coordenação na União, implicou na garantia de repasses de recursos para a educação básica para os municípios brasileiros.

Desta forma, a coordenação do Governo Federal é de extrema importância para criação de políticas sociais e educacionais. É a União quem cria, financia e controla a política, ficando a cargo do Estado e municípios sua implantação. Desta forma, o Governo Federal é o normalizador/formulador e financiador das políticas públicas educacionais, homogeneizando investimentos e políticas em todo território, enquanto os Estados e municípios executam as políticas.

Segundo Segatto e Abrucio (2018), a CF 1988 determina que a educação é um direito universal, sobretudo, a educação básica (ensino fundamental e médio), onde municípios ficam encarregados da educação infantil e ensino fundamental, os Estados responsáveis pelo ensino fundamental e médio e a União<sup>4</sup> coordenando técnica e financeiramente essa educação. Portanto, deve haver colaboração e coordenação entre União, Estados e municípios para garantir.

Reconhecida a complexidade que envolve a elaboração de políticas públicas educacionais em um país extremamente desigual e heterogêneo como o Brasil e assumindo a perspectiva analítica do ciclo de políticas públicas, o trabalho aborda a partir da próxima seção o público alvo da política pública, a saber a comunidade surda e sua inserção no sistema educacional.

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Além de toda coordenação técnica e financeira na educação o ensino superior também fica a cargo da União.

#### III OS PROCESSOS NA EDUCAÇÃO DOS SURDOS

A presente seção tem como objetivo levantar a bibliografia que envolve a educação escolar do surdo. O termo correto é esse mesmo, surdo. Antes eram chamados como deficientes auditivos, o que incomoda a comunidade surda, ao chamá-lo de deficiente você ressalta a ausência de algo, dando ênfase ao problema, o que pode acarretar visões de coitadismo e de limitação; e/ou surdo-mudo, o que é um equívoco já que a surdez acontece no aparelho auditivo e em nada está relacionada com a voz ou com o aparelho vocal.

Os dados do Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que no Brasil 9,7 milhões de pessoas possuem algum grau de perda auditiva, entre os quais 2,2 milhões tem deficiência auditiva severa e entre estes, 344,2 mil são surdos profundos. Em Alfenas/MG temos 90 surdos profundos, 966 com alto grau de perda auditiva e 2.973 com alguma dificuldade auditiva, totalizando 4.029 pessoas no munícipio. É importante ressaltar que os dados aqui mencionados estão defasados por dois motivos. Primeiro que a pandemia de Coronavírus impediu que o IBGE atualizasse seus dados em 2020. O outro motivo se dá pelo fato dos dados coletados apenas incluírem indivíduos em categorias como "pessoas com Deficiência" após o mesmo completar 10 anos. Portanto, é provável que o número esteja subestimado.

Skliar (1997 apud LINS; NASCIMENTO, 2015) reconhece que os surdos tem uma cultura própria, mesmo reconhecendo a heterogeneidade deste segmento da população e que o fato de possuírem uma linguagem própria, a Língua de Sinais, possibilita a troca de conhecimentos entre seus pares e que esta troca é de extrema importância para seu desenvolvimento pessoal, social e intelectual no decorrer de sua vida.

Considerando toda a complexidade que envolve a inclusão educacional da comunidade surda foi realizado uma pesquisa através da biblioteca eletrônica científica *Scielo*, utilizando as palavras chave: educação inclusiva, educação surdos, leis surdos e surdos escolarização, encontrando 264 artigos e teses. Treze artigos foram selecionados por se tratar da escolarização, das leis e dificuldades dos estudantes surdos durante o processo de alfabetização.

Quadro 1 - Artigos Considerados

AUTOR	ANO	REVISTA
QUADROS	2008	REVISTA ESPAÇO
		,
CAMPOS	2011	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –
		LIBRAS, COLEÇÃO UAB-UFSCAR - CAPITULO 2
ASPILICUETA; LEITE; ROSA; CRUZ	2013	REVISTA BRASILEIRA DE
ASTILICOLTA, LETTE, ROSA, CROZ	2013	EDUCAÇÃO ESPECIAL
		LDOCAÇÃO ESI ECIAL
ESPOTE; SERRALHA; SCORSOLINI-	2013	PSICO-USF
COMIN		
LODI	2013	EDUCAÇÃO E PESQUISA
FERNANDES.; MOREIRA	2014	EDUCAÇÃO EM REVISTA
MÜLLER; MIANES	2015	REVISTA BRASILEIRA DE
		ESTUDOS PEDAGÓGICOS
NUNES; SAIA; SILVA; MIMESSI	2015	REVISTA QUADRIMESTRAL DA
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
		PSICOLOGIA ESCOLAR E
		EDUCACIONAL
AZEVEDO; GIROTO; SANTANA	2015	REVISTA BRASILEIRA DE
		EDUCAÇÃO ESPECIAL
LINS; NASCIMENTO	2015	PRO-POSIÇÕES
RIBEIRO; SILVA	2016	PSICOLOGIA: TEORIA E
		PESQUISA
RODRIGUES; BEER	2016	EDUCAÇÃO & REALIDADE
THOMA	2016	EDUCAÇÃO & REALIDADE

Fonte: Elaboração própria, feita a partir dos artigos selecionados para esse trabalho.

As abordagens educacionais e clinicas acerca da surdez vem sendo debatidas e alteradas no decorrer dos anos seja pelo desenvolvimento tecnológico (próteses auditivas e implantes cocleares) ou pelo desenvolvimento educacional (oralismo, comunicação total e bilinguismo). Essas mudanças de abordagens estão relacionadas diretamente com as políticas públicas educacionais implantadas.

Skutnabb-Kangas; Phillipson e Rannut (1995, p. 1 apud RODRIGUES; BEER, 2016) falam sobre a importância do direito linguístico para uma comunidade. Para os autores "(...) os direitos linguísticos devem ser considerados direitos humanos básicos." (SKUTNABB-KANGAS; PHILIPSON e RANNAUT, 1995, p. 1 apud RODRIGUES; BEER, 2016). Ainda segundo os autores, as pessoas com esse direito violado ficam

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Tradução livre realizada pela autora. Trecho original: "(...) linguistic rights should be considered basic human rights".

impedidas de exercer seus outros direitos, quer sejam direitos políticos, civis, econômicos e culturais.

Skliar e colaboradores (1995 apud NUNES; SAIA; SILVA; MIMESSI, 2015), partem do pressuposto de que a língua de sinais para comunidade surda é sua língua natural ou materna e, através dela o desenvolvimento da criança estaria garantido. Carlos Skliar (1997 apud LINS; NASCIMENTO, 2015), relata:

Os surdos formam uma comunidade linguística minoritária caracterizada por compartilhar uma língua de sinais e valores culturais, hábitos e modo de socialização próprios. A língua de sinais anula a deficiência linguística consequência da surdez e permite que os surdos constituam, então, uma comunidade linguística minoritária diferente e não um desvio da normalidade (p.141).

Strobell (2008 apud LINS; NASCIMENTO, 2015) amplia a ideia de comunidade surda ao reconhecer que os surdos integram diversas outras redes como a própria família e a própria escola. Assim sendo, os ouvintes também são incorporados a esta comunidade que é composta por familiares, professores, amigos, interpretes, etc.

Grosjean (2001 apud RODRIGUES; BEER, 2016) levanta alguns aspectos centrais ao desenvolvimento da criança surda, que permeiam a questão linguística. Na perspectiva do autor, a criança surda tem o direito de crescer bilíngue, significando que ela precisa: (1) comunicar com seus pais e familiares o mais cedo possível; (2) desenvolver suas capacidades cognitivas durante a infância; (3) adquirir conhecimentos sobre o mundo; (4) comunicar-se plenamente com o mundo a sua volta e (5) pertencer culturalmente a dois mundos.

Mesmo com os avanços das políticas públicas, pesquisadores e especialistas na educação de surdos divergem sobre a melhor forma de ensino. Alguns defendem que a educação dos surdos deva ocorrer em escolas regulares com os ouvintes fortalecendo a inclusão. (DAMÁZIO, 2005; MANTOAN, 2005 apud CAMPOS, 2011). Outro grupo sustenta que a educação dos surdos deva acontecer entre seus pares preservando sua língua, cultura, metodologia e práticas direcionadas aos surdos (MACHADO, 2006; PERLIN, 2006; QUADROS, 2005; LACERDA, 2007; BOTELHO, 1998 apud CAMPOS, 2011).

Por meio do Decreto nº 6.094/07, o Governo reafirma a garantia de acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes regulares de

ensino, fortalecendo a inclusão nas escolas públicas. Guarinello (2007 apud LINS; NASCIMENTO, 2015) porém descreve:

A proposta bilíngue surgiu baseada nas reivindicações dos próprios surdos pelo direito à sua língua e das pesquisas linguísticas sobre as línguas de sinais. Ela é considerada uma abordagem educacional que se propõe a tornar acessível à criança surda duas línguas no contexto escolar. De fato, estudos têm apontado que essa proposta é a mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista que considera a língua de sinais como natural e se baseia no conhecimento dela para o ensino da língua majoritária, preferencialmente na modalidade escrita (p. 45-46).

Lacerda (2007 apud ESPOTE; SERRALHA; SCORSOLINI-COMIN, 2013) afirma que apesar das tentativas de inclusão, a escolarização desses alunos ocorre de forma pouco responsável, faltando recursos (como interpretes de Libras) e preparação dos professores e profissionais da escola, o que dificulta a implementação da política pública tal como ela foi formulada. Nas palavras de Lacerda (2007 apud ESPOTE; SERRALHA; SCORSOLINI-COMIN, 2013):

A fraqueza da inclusão [...] está no fato de que em certo momento, o discurso contradiz a realidade educacional brasileira, caracterizada por classes superlotadas, instalações físicas insuficientes, quadros docentes cuja formação deixa a desejar. Essas condições de existência do sistema educacional levam a questionar a própria ideia de inclusão como política que, simplesmente, insira alunos nos contextos escolares existentes. (P. 261)

Desta forma, as dificuldades de se implementar a inclusão de pessoas surdas no sistema educacional regular vão desde dificuldades estruturais como classes com um número elevado de estudantes, ausência de intérpretes (LACERDA, 2007; SENO, 2008 apud ESPOTE; SERRALHA; SCORSOLINI-COMIN, 2013), resistência por parte dos profissionais de educação em readequarem as suas práticas pedagógicas (SENO, 2008 apud ESPOTE; SERRALHA; SCORSOLINI-COMIN, 2013), o que coloca o próprio processo de ensino-aprendizagem em risco.

É possível observar através desta revisão não exaustiva da bibliografia que as instituições educacionais, gestores e secretarias estaduais e municipais de educação, mesmo considerando as políticas públicas de inclusão de surdos no sistema educacional, encontram inúmeros obstáculos para a implementação efetiva da política. Dificuldades que vão desde as estruturas físicas das escolas, ausência de material didático e de profissionais qualificados, desconhecimento de legislação e até mesmo preconceito baseado na ideia de capacitismo.

O conceito de capacitismo crê que pessoas com algum grau de deficiência, seja ela intelectual, sensorial ou física, são inferiores a pessoas fisicamente aptas. Gerando comportamentos discriminatórios e prejudiciais com base na sua deficiência. De acordo com Campbell (2009 apud CAMARGO; CARVALHO, 2019, p.619), o capacitismo está incorporado profunda e subliminarmente dentro da cultura. É resultado do posicionamento hegemônico dos indivíduos considerados "normais" na sociedade que atribuem uma conotação negativa àqueles que não se enquadram nos padrões de normalidade estabelecidos socialmente.

Na próxima seção serão apresentadas o quadro normativo legal que regulamenta a inclusão de surdos no sistema educacional em perspectiva longitudinal, assim como alguns documentos internacionais relacionados ao tema.

## IV AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA SURDOS IMPLEMENTADAS NO BRASIL

Em 1857, Hernest Huet funda o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES-RJ), a primeira escola de surdos do Brasil localizada no Rio de Janeiro. Sua metodologia era voltada a atender as necessidades dos surdos, desenvolvendo a linguagem e o conhecimento, aprendendo a ler e escrever conforme os ouvintes. (CAMPOS, 2011).

Em 1880 ocorre o Fórum Mundial sobre a Educação de Surdos, em Milão, Itália. Umas das importantes decisões do Fórum foi a aprovação do oralismo como melhor forma de ensino, ficando proibida a linguagem de sinais e impondo ao surdo apreender a linguagem oral.

Outro marco importante no que diz respeito a educação dos surdos foi a Declaração de Salamanca de 1994 fruto da Conferência Mundial em Educação Especial, organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) agência vinculada a Organização das Nações Unidas (ONU). Esta resolução da ONU reconheceu e garantiu o acesso à educação na língua de sinais.

Em 1996, na Conferência Mundial sobre Direitos Linguísticos é ratificada a Declaração de Barcelona assinada pela UNESCO em conjunto com várias organizações, apoiando e promovendo os direitos linguísticos de todas as comunidades.

Quadro 2 - - Eventos Internacionais com Temática de Educação Inclusiva.

EVENTO	ANO	ESCOPO
Fórum Mundial sobre Educação dos Surdos	1880	Aprova o oralismo proibindo a linguagem de sinais
Conferência Mundial em Educação Especial	1994	Promovendo a inclusão social e educacional.
Conferência Mundial sobre Direitos Linguísticos	1996	Assinada pela UNESCO, aprova e promove o direito linguístico de todas as comunidades

Fonte: Elaboração própria à partir dos artigos mencionados no quadro 1.

Observar as decisões (declarações, resoluções, etc.) destes fóruns internacionais é de extrema importância, não só para verificar quais agendas foram contempladas, assim como, para verificar os compromissos firmados entre os países e os organismos multilaterais. Estes compromissos expressos nas Declarações e nas Resoluções devem servir de norte para a elaboração de políticas públicas nos países signatários.

O Quadro 3 abaixo sumariza brevemente o arcabouço legal sobre as políticas educacionais brasileiras à partir da C.F. 1988, conferindo destaque às legislações relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência auditiva – os surdos. Destaca-se que a educação, como já foi mencionada acima, é considerada um direito universal e que deve ser garantido pelo Estado.

Quadro 3 - Evolução das Leis para Surdos no Brasil

LEI	ANO	ESCOPO
Constituição da República Federativa do Brasil	1988	Garante o direito civis, como educação para surdos.
Lei Federal n° 7.853	1989	Exige a inclusão dos alunos no sistema educacional de Educação Especial público.
Lei Federal n° 9.394	1996	Garante a aquisição de sua língua nativa (Língua de Sinais) em todas as modalidades na educação básica.
Lei Federal n° 131	1996	Legaliza a Língua de Sinais como LIBRAS.
Decreto Federal n°3.298	1999	Implantando a formação de interpretes de LIBRAS.
Portaria do Ministério da Educação nº 1.679	1999	Garante acesso ao ensino superior ao aluno surdo, acompanhamento de interprete de LIBRAS e demais recursos.
Plano Nacional de Educação (PNE)	2001	A educação especial fica a cargo de escolas e instituições especializadas. Expande a formação de profissionais especializados em.
Lei Federal n° 10.436	2002	Reconhece LIBRAS como língua oficial dos surdos.
Lei Federal n° 10.845	2004	Estabelece o "Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).
Decreto Federal nº 5.296	2004	Prioriza o atendimento com o serviço de interprete de LIBRAS.

Decreto Federal n° 5.626	2005	Instaura o ensino aos surdos em LIBRAS em escolas próprias de surdos.
Decreto Federal n° 6.094	2007	Garante permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes regulares de ensino.
Decreto Federal n° 6.949	2009	Facilita o aprendizado de LIBRAS e identidade linguística da comunidade surda.
Lei Federal n° 12.319	2010	A profissão de tradutor e interprete da língua brasileira de sinais é reconhecida.
Decreto Federal n° 2.846	2010	Suspende a obrigatoriedade de as escolas comuns aceitarem as matriculas de pessoas com deficiência.
Decreto Federal n° 7.611	2011	Garantindo sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
Portarias do Ministério da Educação n <sup>os</sup> 91 e 1.060	2013	Propõe que a educação dos surdos ocorra no sistema comum de ensino com oferta AEE em turno oposto ao seu ensino regular.
Lei Federal nº 13.005	2014	Garantir educação bilíngue (LIBRAS 1º língua e português escrito 2º língua) nos primeiros anos de vida.
Lei Federal n° 13.146	2015	Reafirma LIBRAS como linguagem dos surdos e a educação em escolas bilíngues e inclusivas
Lei Municipal n° 4.879	2019	Garante formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da LIBRAS no município de Alfenas/MG
Lei Federal nº 4.909	2020	Educação bilíngue como uma modalidade de ensino.
Lei Federal nº 14.113	2020	Atendimento integral a estudantes com deficiência e inclusão do estudante na rede regular de ensino
Lei Federal nº 14.191	2021	Determina à União a prestação de apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino para o provimento da educação bilíngue.

Fonte: Fonte: Elaboração própria à partir dos artigos mencionados no quadro 1 e pesquisas no site da União (<a href="http://www4.planalto.gov.br/legislacao/">http://www4.planalto.gov.br/legislacao/</a>).

Em um primeiro momento, a forma como o estado brasileiro garantiu o acesso de pessoas surdas ao sistema educacional foi através da chamada educação especial. A Lei nº 7.853/1989 obriga o estado brasileiro a incluir alunos no sistema educacional público, na modalidade de Educação Especial, garantindo sua inclusão social e punindo estabelecimentos no caso de recusa na matricula desse aluno. O Plano Nacional de Educação de 2001 (PNE) avança no sentido da inclusão, mas de forma confusa, pois deixa a cargo da escola regular a educação especial, com a ressalva de que não sendo possível a educação em escolas regulares fica a cargo de escolas e instituições especializadas. Por causa dessa ressalva, muitas escolas alegam não conseguir atender o aluno surdo. Retrocedendo no projeto de inclusão desses alunos.

O Decreto Federal nº 5.626/2005, aumenta a quantidade de profissionais especializados, estipulando também a língua de sinais como disciplina obrigatória em todas as grades curriculares dos cursos de licenciatura em Pedagogia e Fonoaudiologia, exigindo a presença de interpretes onde há surdo e formação de professores de língua de sinais por meio da licenciatura ou graduação em Letras/Libras tanto na licenciatura quanto no

bacharelado. O ensino aos surdos agora deve ser em LIBRAS e em escolas próprias para surdos.

No intuito de superar barreiras e fortalecer a inclusão nas escolas públicas, o Decreto Federal nº 6.094/2007 reafirma a garantia de acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes regulares de ensino. Na contramão desta medida, o Decreto nº 2.846/2010 suspende a obrigatoriedade das escolas comuns aceitarem as matriculas de pessoas com deficiência.

O Decreto Federal nº 7.611/2011 promove importante avanço na inclusão, uma vez que, garante um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com igualdade de oportunidades, preferencialmente na rede regular de ensino. As Portarias do Ministério da Educação nºs 91 e 1.060 ambas publicadas em 2013, propõem que a educação dos surdos ocorra no sistema comum de ensino com oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em turno oposto ao seu ensino regular.

A Lei Federal nº 13.146 de 2015 reafirma LIBRAS como linguagem dos surdos e a educação bilíngue (Língua de Sinais primeira língua e português escrito como segunda) em escolas bilíngues e inclusivas. A lei ainda determina a formação e disponibilização de professores especializados, profissionais de apoio, tradutores e interpretes de LIBRAS, assim como, a oferta de ensino de LIBRAS e de uso de recursos de tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes promovendo sua autonomia e participação. Ademais, cabe ao poder público incentivar a produção, edição, difusão e distribuição e comercialização de livros em formatos acessíveis, garantido a pessoas com deficiência o direito a leitura, informação e comunicação.

Em 2020, a Política Nacional de Educação Especial (PNEE), posteriormente instituída pelo Decreto Federal nº 10.502, dá as escolas a possibilidade de não aceitarem alunos com deficiência, voltando a segrega-los em salas separadas e indo contra decretos, leis e convenções internacionais. Muito polêmico, esse decreto recebe várias cartas de repudio de diversos setores e atores da sociedade brasileira. Com tamanha pressão, o presidente teve que revogar o Decreto. O que mostra que apesar dos ataques a inclusão educacional, a sociedade entende seu valor e não irá abrir mão de lutar pelos avanços e impedir os retrocessos.

A Lei nº 14.191/2021 regula a educação bilíngue de surdos, sanciona a modalidade de educação escolar oferecida em Libras, como primeira língua, e em português escrito,

como segunda língua, para educandos com perda auditiva. Segundo a lei cabe à União a prestação de apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino para o provimento da educação bilíngue.

Pode-se verificar, através do rápido exame da legislação, que ocorreram avanços e retrocessos no processo de inclusão de pessoas surdas nas escolas públicas regulares com o passar dos anos. No entanto, pode-se afirmar que existe um arcabouço legal no sentido de promover a educação inclusiva de pessoas surdas alicerçada no bilinguismo. Contudo, há inúmeros obstáculos operacionais que dificultam a implementação das políticas públicas de educação o que dificulta o processo de construção de bases educacionais sólidas para os alunos surdos. Mapear estas dificuldades, a partir das vivências dos burocratas de nível de rua em uma cidade do interior de Minas Gerais serão os passos dados nas próximas seções.

#### V METODOLOGIA

O presente estudo pode ser caracterizado como uma pesquisa qualitativa descritiva sobre um estudo de caso, pois visa entender a implementação e consequentemente as dificuldades de se incluir pessoas surdas na rede municipal de ensino na cidade de Alfenas, cidade da meso região Sul-Sudeste mineira.

O estudo de caso permite aprofundar o conhecimento sobre uma questão especifica, contribuindo muitas vezes para a elaboração de hipóteses de caráter gerais a serem aplicadas em outros contextos (BABBIE, 2003) e desta forma gerar conhecimento sistematizado sobre um determinado assunto. Assim sendo, o estudo de caso também utilizado, têm como objetivo encontrar explicações generalizadas a partir do estudo aprofundado de uma parcela da população. Gerring (2004, p.341 apud GOMES; EV, 2014) acerca do estudo de caso nos diz que se trata de um "estudo aprofundado de uma [ou reduzido número de] unidade(s) (fenômeno relativamente delimitado) em que o objetivo do pesquisador é esclarecer características de classe mais ampla de fenômenos similares". Ideal para compreender processos com várias causas para o problema.

Portanto, à parir da realidade dos burocratas de nível de rua, responsáveis por implementar as política pública de inclusão educacional na rede municipal de educação de Alfenas/MG, pretende-se entender esta realidade muito específica no que diz respeito a

inclusão de alunos surdos no município, com enfoque nos alunos dos anos iniciais (préescola ao quinto ano do ensino fundamental).

Devido a pandemia do COVID-19 que assola o mundo e consequentemente o Brasil, utilizou-se técnicas de pesquisa que garantiram o distanciamento afim de preservar os entrevistados e a pesquisadora.

Primeiramente, foi levantada a quantidade das escolas públicas no município de Alfenas/MG. O município possui 19 escolas, ofertando aulas desde a pré-escola até o 3º ano do ensino médio em sua rede pública, onde 08 são municipais e 11 estaduais. Todas as escolas do município devem ser inclusivas, segundo a Lei Municipal nº 4.879/2019.

Em seguida foi realizada uma entrevista, por telefone, com a coordenadora da inclusão na educação municipal. Esta entrevista se valeu de um roteiro configurando um questionário semiestruturado (Anexo A). Segundo a coordenadora, atualmente o munícipio tem apenas quatro crianças surdas matriculadas. E todas têm acompanhamento de interprete de LIBRAS em suas salas de aula, mas estes alunos chegam à escola sem o domínio em LIBRAS e aprendem essa língua no contra turno escolar.

Ainda segundo a coordenadora, o município tem o projeto de escola bilíngue que se iniciaria em 2020, contudo, não pode ser concretizado em função da pandemia. A comunidade surda em Alfenas é bem unida e pais e responsáveis tem uma rede de apoio onde trocam informações, vivências e se auxiliam.

No intuito de verificar como ocorre de fato essa inclusão de alunos surdos em sala de aula, foi elaborado um questionário que foi enviado por meio eletrônico para professores e demais agentes educacionais que já tiveram experiência em trabalhar nesse contexto para aprofundar o entendimento sobre a inclusão educacional de pessoas surdas em Alfenas/MG. Portanto, trata-se de uma amostra intencional e não probabilística. O questionário foi elaborado na plataforma *Survey Monkey*<sup>6</sup> (Anexo B). Considerando aspectos teóricos apontados pela bibliografía apontada acima.

A coordenação de inclusão na educação municipal de Alfenas encaminhou o questionário online para as diretoras das oito escolas municipais que encaminharam para toda sua equipe. Foi solicitado que deveriam responder ao questionário apenas os

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Uma plataforma digital criada para realização de envio de questionários online.

profissionais que já tiveram experiência com a inclusão de alunos surdos (amostra intencional). O questionário foi respondido por 14 profissionais.<sup>7</sup> Foi assegurado aos respondentes o anonimato diante das respostas. A análise de conteúdo será utilizada como metodologia para descrever e interpretar os dados obtidos a partir da aplicação dos questionários respondidos pelos implementadores da política pública.

#### VI ANÁLISE E RESULTADOS

O questionário conta com dez perguntas abertas e tem o intuito de saber se os profissionais que já lidaram com essa parcela da população têm conhecimento sobre a Lei nº 13.146/2015, reconhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Quais foram as maiores dificuldades encontradas na inclusão, sobre infraestrutura da instituição, conhecimento em LIBRAS, capacitação profissional e visão de método de ensino. As respostas foram trabalhadas e demonstradas no quadro 4.

Quadro 4 - Respostas retiradas da plataforma Survey Monkey.

Pergunta	Resposta
P1	A maioria dos respondentes tem conhecimento da legislação.
P2	A falta de profissionais treinados é apontada como a maior dificuldade para inclusão de
	alunos surdos. Que implica na dificuldade de comunicação, além de outras dificuldades.
P3	A educação bilíngue é apontada como melhor método de ensino para alunos surdos.
P4	A grande maioria dos entrevistados afirmam conhecerem o papel do tradutor/interprete de LIBRAS em sala. Conseguindo também conversar diretamente com o aluno surdo.
P5	Grande parte dos respondentes participaram de cursos de capacitação profissional sobre inclusão de alunos com deficiência.
P6	Há inclusão do aluno surdo no plano de aula pela maioria dos profissionais respondentes.
P7	Segundo a maioria dos entrevistados as instituições de ensino não estão preparadas para receber o aluno surdo.
P8	A maioria teve conhecimento sobre o Decreto nº 10.502/2020, que foi suspenso após pressão de várias áreas da comunidade.
P9	Os profissionais em sua maioria discordam da frase dita pelo presidente Jair Bolsonaro.
P10	A maioria dos respondentes eram do sexo feminino.

Fonte: Elaboração própria à partir das respostas ao questionário.

A primeira pergunta diz respeito ao conhecimento que os implementadores têm da principal legislação que rege a inclusão de surdos no sistema educacional. Foi perguntado aos entrevistados se eles conheciam a Lei nº 13.146/2015. Dos quatorze respondentes dez

<sup>7</sup> Não foi possível quantificar o total de questionários enviados. Desta forma, não temos a real dimensão de quantos profissionais da educação de Alfenas/MG tiveram contado com pessoas surdas, o que caracteriza uma limitação importante do presente trabalho.

disseram conhecer a Lei. Segundo O'Toole (2004) citado por Howlett e colaboradores (2013) é importante que os profissionais conheçam as possibilidades e restrições que afetam o uso de instrumentos e limitam suas habilidades de projetar e aperfeiçoar seus esforços de implementar a política pública dentro da lei.

Posteriormente foi perguntado aos entrevistados qual seria a maior dificuldade encontrada na inclusão de alunos surdos. A maior queixa é a falta de profissionais capacitados, apontada por oito entrevistados. Também foi apontada pelos respondentes dificuldades na comunicação entre ouvintes e surdos, falta de material de apoio, salas de aula lotadas, adaptação do ambiente escolar, dentre outras dificuldades. A percepção dos entrevistados sobre o processo de inclusão de surdos na rede regular de ensino de Alfenas vai de encontro com as limitações já apontadas pela literatura (SKLIAR, 1997; LACERDA, 2007; SENO, 2008). Para ilustrar tomemos a fala de um dos entrevistados:

Na minha opinião a inclusão não supre as reais necessidades educacionais dos surdos. Sou a favor da Educação bilíngue para surdos. A inclusão para o surdo funciona como uma maquiagem, o surdo está ali. Ok. Mas está sem acesso real a toda informação que poderia receber se o ambiente todo fosse bilíngue. Não interage das opiniões dos colegas e seu acesso se dá pelo intérprete de libras, isso quando existe a presença do mesmo. Sinceramente, cultura, identidade, material didático, língua de instrução. Nada inclui o surdo nesse ambiente.

Questionados sobre qual o melhor método de educação, a educação bilíngue foi escolhida por oito profissionais, seguido pela educação inclusiva e a educação especial não teve marcação.

Sobre o tradutor/interprete de LIBRAS, onze respondentes afirmam conhecer seu papel em sala de aula. Conseguindo também conversar com o aluno surdo diretamente.

Dos quatorze respondentes treze realizaram curso de capacitação sobre inclusão de alunos com deficiência. Tanto oferecidos pela instituição onde trabalham, como por conta própria. Pode-se conjecturar que a Lei nº 13.146/2015 por fomentar a produção de materiais e tecnologias para o público surdo pode impulsionar também o interesse dos profissionais da educação a se capacitarem para receber esses alunos.

A maioria dos respondentes, oito profissionais, levam em conta o aluno surdo na hora de planejarem seu plano de aula, mas apenas uma pequena parcela traz elementos da cultura e/ou comunidade surda para sala. Portanto, os dados apontam em direção contrária da perspectiva defendida por Skliar (1997 apud LINS; NASCIMENTO, 2015) que ressalta que valorizar a comunidade surda e sua cultura é importante para a inclusão educacional.

Dos quatorze entrevistados, sete afirmam que a instituição escolar em que trabalham não é preparada para receber o estudante surdo. Alegam que alunos ouvintes e surdos têm bom entrosamento, mas poucos estimulam essa inteiração entre ambos. Esse convívio acontece de forma natural sem estimulo dos profissionais. Lembrando que a comunidade surda é ampla e a interação entre os diferentes é benéfica para ambas as partes. Nas palavras de Strobell (2008 apud LINS; NASCIMENTO, 2015):

Quando pronunciamos 'povo surdo', estamos nos referindo aos sujeitos surdos que não habitam o mesmo local, mas que estão ligados por uma origem, por um código ético de formação visual, independente do grau de evolução linguística, tais como a língua de sinais, a cultura surda e quaisquer outros traços. Entendemos que a comunidade surda de fato não é só de sujeitos surdos, há também ouvintes – membros de família, intérpretes, professores, amigos e outros – que partilham e compartilham os mesmos interesses em comuns em uma determinada localização" (p. 31).

Apenas uma minoria não teve conhecimento sobre Decreto nº 10.502/2020, quatro em quatorze. Lembrando que o decreto altera o PNEE, revogando a educação inclusiva. Decreto esse que foi suspenso após grande pressão de apoiadores e comunidades relacionadas a pessoas surda. Alguns discorrem sobre o tema, com visões bem diversas. Segue algumas falas:

Figura 1 - Falas dos entrevistados sobre o Decreto Federal nº 10.502/2020.

Vi que a Educação de surdos ficou a desejar.

Tal documento, a meu ver aponta um grande avanço para a comunidade surda. No entanto, quanto as demais deficiências parece que deixa a desejar, sugerindo um retrocesso frente ao pequeno avanço que fora conquistado frente as diversas deficiências.

Fonte: Elaboração própria retirado das respostas obtidas pela plataforma Survey Monkey.

Ao serem questionados sobre a seguinte frase dita pelo presidente Bolsonaro: "O que acontece na sala de aula: você tem um garoto muito bom, você pode colocar na sala com os melhores. Você tem um garoto muito atrasado, você faz a mesma coisa. O pessoal acha que juntando tudo, vai dar certo. Não vai dar certo. A tendência é todo mundo ir na esteira daquele com menor inteligência. Nivela por baixo. É esse o espírito que existe no

*Brasil*"!<sup>8</sup>. A maioria dos respondentes discordam do presidente, mas é possível ver que entre os profissionais da educação não há um consenso sobre essa questão. Segue alguns relatos para demonstrar.

Figura 2 - Falas dos entrevistados sobre a fala do Presidente Jair Messias Bolsonaro.

Pode sim, só que antes deve analisar outros fatores além da inteligência.

Discordo com a frase prefiro ficar com Vygotsky com a xona de desenvolvimento proximal " um aluno aprendendo com outro com um conhecimento acima do seu".

Concordo, principalmente o aluno surdo. Por isso a importância de ter mais escolas bilíngues.

A interação é a chave da Educação Inclusiva. Um aprendendo com o outro.

Fonte: Elaboração própria retirado das respostas obtidas pela plataforma Survey Monkey.

Após análise das respostas fica claro que apesar dos avanços legislativos a política pública de inclusão educacional encontra muitos entraves para sua execução. Os burocratas de rua, responsáveis por executar essa política pública, ainda tem opiniões divergentes sobre a inclusão, a falta de conhecimento sobre especificidades povo surdo, ideias de capacitismo e falta de profissionais treinados ainda são problemas encontrados nas intuições de ensino do município de Alfenas/MG.

#### VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho investigou a implementação da política pública de educação inclusiva para surdos, à partir das percepções dos burocratas de nível de rua (*bottom-up*) na rede municipal de ensino da cidade de Alfenas, localizada no sul de Minas Gerais.

Foi aplicado um questionário semiestruturado para os profissionais da rede municipal de ensino que já trabalharam com estudantes surdos. Os resultados apontam que

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Disponível em https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/bolsonaro-afirma-que-educacao-inclusiva-nivela-por-baixo/. Acessado em 25 de jan. 2021.

muitos problemas apontados e percebidos pelos educadores de Alfenas já foram mapeados pela literatura.

O primeiro grande problema que podemos destacar é a ausência de uma perspectiva integrativa da própria inclusão o que impede a criação de uma comunidade surda. Apesar da convivência de alunos surdos e não surdos em sala de aula, não há um elemento integrativo que possibilite que todas e todos os envolvidos sejam alfabetizados em LIBRAS. O fato da alfabetização em LIBRAS ocorrer no contra turno e somente para os e as estudantes surdas inviabiliza a constituição desta comunidade. No limite apenas algumas pessoas envolvidas no contexto escolar estarão aptas a interagir de maneira plena e autônoma com os surdos.

Os profissionais também apontam limitações de infraestrutura como salas de aula superlotadas, ausência de materiais didáticos adaptados, número insuficiente de interpretes e ausência de estímulos para capacitação para lidar com estes cidadãos.

As percepções dos agentes divergem em relação sobre o melhor método de ensino. Sendo que alguns são favoráveis as classes especiais em que há a separação. Esta perspectiva, reforça que o capacitismo conforma as crenças de alguns agentes sobre como deve se dar a educação de surdos.

Uma política descontinuada, é a marca da história da inclusão educacional. A cada nova gestão surge uma nova maneira de trabalhar essa política, na maioria das vezes ela é alterada antes mesmo de uma avaliação séria. Usando a política de inclusão educacional como "marca" desse ou de outro governo, sem continuidade. Exemplo claro disso é o Decreto Federal nº 10.502/2020, que revogava a educação inclusiva. Sendo suspenso, após muita pressão de várias setores da sociedade. A comunidade surda, entre outras, abominam a segregação de seus pares e lutam pelo fortalecimento da educação inclusiva, que deve ser tratada com respeito e continuidade e não como palanque para ganho de votos.

Percepções sobre capacitismo, somados a precarização das instituições e de profissionais, mais a falta de domínio do aluno surdo em LIBRAS, entre outros problemas já citadas, mostram os gargalos na implementação da política pública. Esta pesquisa contribui para os estudos que identificam as falhas e apontam pontos importantes a serem tratados na (re)formulação da política.

A realização dessa pesquisa teve como objetivo investigar a visão dos agentes da linha de frente, que são quem colocam essa política pública para funcionar e quem podem dar em alguma medida elementos para avaliar os resultados. Por fim, esse trabalho mostranos a percepção e influência na implementação dessa política de educação inclusiva no setor municipal de Alfenas/MG. Pesquisas com esse enfoque são necessárias, pois compreendem a situação dos agentes implementadores deixando evidentes pontos de melhorias. Que afetam positivamente os agentes de balcão e as pessoas surdas.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASPILICUETA, Patricia; LEITE, Carla Delani; ROSA, Emileine Cristine Mathias; CRUZ, Gilmar de Carvalho. A questão linguística na inclusão escolar de alunos surdos: ambiente regular inclusivo versus ambiente exclusivamente ouvinte. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 19, n. 3, p. 395-410, Set. 2013. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-6538201300030007&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-65382013000300007&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

AZEVEDO, Claudinéia Barboza de; GIROTO, Claudia Regina Mosca; SANTANA, Ana Paula de Oliveira. Produção científica na área da surdez: análise dos artigos publicados na revista brasileira de educação especial no período de 1992 a 2013. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 21, n. 4, p. 459-476, Dec. 2015. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-65382015000400459&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-65382015000400459&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, 1988. Assegura direitos sociais e individuais a todos os indivíduos. Disponível em: <a href="http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\_05.10.1988/CON1988.p">http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\_05.10.1988/CON1988.p</a> df>. Acesso em:14/06/2021.

BRASIL. **Decreto Federal nº 5.296**, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098, promovendo promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil/\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Decreto Federal nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Decreto Federal nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Decreto Federal nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Decreto Federal nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm</a>. Acesso em: 14/06/2021.

- BRASIL. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: **Ministério da Educação** Secretaria de Educação Especial (Seesp), 2001. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 17/06/2021.
- BRASIL. **Lei Federal nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d3298.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d3298.htm</a> >. Acesso em: 14/06/2021.
- BRASIL. Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 25 out. 1989. Apoio e integração social ás pessoas portadoras de deficiência. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/Leis/L7853.htm>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.098**, de 23 de março de 1994. Estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida Disponível em:

<a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei10098.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei10098.pdf</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.436**, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e das outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/leis/2002/l10436.htm>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.845**, de 05 de março de 2004. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2004/lei/110.845.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2004/lei/110.845.htm</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.319**, de 01 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm</a>. Acesso em:14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm</a>. Acesso em: 17/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal n° 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < http://www.punf.uff.br/inclusao/images/leis/lei\_13146.pdf> Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020. Dispõe sobre regulamentação do FUNDEB. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil">http://www.planalto.gov.br/ccivil</a> 03/ Ato2019-

2022/2020/Lei/L14113.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.113%2C%20DE%2025%20DE%20DE%20DE%20DE%2020&text=Regulamenta%20o%20Fundo%20de%

20Manuten%C3%A7%C3%A3o,2007%3B%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.> . Acesso em: 28/07/2021.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.191**, de 03 de agosto de 2021. Dispões sobre a educação bilíngue de surdos. Disponível em:

https://legis.senado.leg.br/norma/34639654/publicacao/34641242. Acesso em: 11/08/2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Relatório do Grupo de Trabalho designado pelas **Portarias nº 1.060/2013 e nº 91/2013**. Subsídios para a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa – a ser implementada no Brasil. Disponível em:

<file:///C:/Users/Crohma/Downloads/Relat%C3%B3rioMEC\_SECADI.pdf>. Acesso em: 17/06/2021.

BRASIL. **Portaria nº 1.679**, de 2 de dezembro de 1999. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\_1679.pdf">http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1\_1679.pdf</a>>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Projeto de Decreto Legislativo nº 2.846**, de 3 de novembro de 2010. Susta a aplicação do § 1º do art. 29 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra;jsessionid=C28A07CB4609979197DDF1E748CCBAA3.proposicoesWeb2?codteor=1360805&filename=Avulso+PDC+2846/2010">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb2?codteor=1360805&filename=Avulso+PDC+2846/2010</a>. Acesso em: 14/06/2021.

BRASIL. **Projeto de Lei Federal nº 4.909**, de 2020. Estabelece as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: <a href="https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8898907&ts=1623956569447&disposition=inline">https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8898907&ts=1623956569447&disposition=inline</a>. Acesso em: 17/06/2021.

CAMARGO, Flávia Pedrosa de; CARVALHO, Cynthia Paes de. O Direito à Educação de Alunos com Deficiência: a Gestão da Política de Educação Inclusiva em Escolas Municipais Segundo os Agentes Implementadores, **Revista Brasileira de Educação Especial**, Bauru, v. 25, n. 4, p.617-634, dezembro, 2019. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rbee/a/XRCWL7VZfdx9LvWK4CVQKnN/?format=pdf&lang=pt">https://www.scielo.br/j/rbee/a/XRCWL7VZfdx9LvWK4CVQKnN/?format=pdf&lang=pt</a>. Acesso em: 15/09/2021.

CAMPOS, Mariana de Lima Issac Leandro. Capitulo 2 -Educação Inclusiva para surdos e as políticas vigentes. In: **Língua brasileira de sinais** – **Libras**, Coleção UAB-UFSCar, 2011. Disponível em:<ceiq4.webnode.com/\_files/200001670-19cee1ac87/2.pdf>. Acesso em: 17/06/2021.

CENSO - amostra de pessoas com deficiência auditiva. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2010.Disponível em

<a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/23612?detalhes=true">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/23612?detalhes=true</a>. Acesso em: 17/06/2021.

ESPOTE, Roberta; SERRALHA, Conceição Aparecida; SCORSOLINI-COMIN, Fabio. Inclusão de surdos: revisão integrativa da literatura científica. **Psico-USF**, Itatiba, v. 18, n. 1, p. 77-88, abril de 2013. Disponível em:

<a href="https://www.scielo.br/j/pusf/a/kcXkXchtQsncxsgcjTMCm7d/?lang=pt&format=pdf">https://www.scielo.br/j/pusf/a/kcXkXchtQsncxsgcjTMCm7d/?lang=pt&format=pdf</a>. Acesso em: 17/06/2021.

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educação em Revista**, Curitiba, n. spe-2, p. 51-69, 2014. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-40602014000600005&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-40602014000600005&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

GOMES, Aline Burni Pereira; EV, Leonardo da Silveira. Entre a especificidade e a teorização: a metodologia do estudo de caso. **Teoria & Sociedade**. n. 22.2, jul. 2014.

HOWLETT, M.; RAMESH, M; PERL, A. **Políticas Públicas:** seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Disponível em: < file:///C:/Users/Crohma/Downloads/5696-18267-1-PB.pdf>. Acessado em: 16/09/2021.

LINS, Heloisa Andreia de Matos; NASCIMENTO, Lilian Cristine Ribeiro. Algumas tendências e perspectivas em artigos publicados de 2009 a 2014 sobre surdez e educação de surdos. **Pro-Posições**. 2015, vol. 26, n.3, pp.27-40. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-73072015000300027&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-73072015000300027&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua:** dilema do indivíduo nos serviços públicos. Brasília: Enap, 2019.

LODI, Ana Claudia Balieiro. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, mar. 2013. Disponível em <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1517-97022013000100004&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1517-97022013000100004&lng=en&nrm=iso</a>. Acessado em: 17/06/2021.

LOTTA, Gabriela Spanghero; GONÇALVES, Renata; BITELMAN, Marina. A Coordenação Federativa de Políticas Públicas: uma análise das políticas brasileiras nas últimas décadas. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 19, n. 64, p. 2 – 18, Jan/Jun, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/Crohma/Downloads/5817-Texto%20do%20Artigo-48512-3-10-20140630%20(1).pdf>. Acesso em: 29/07/2021.

MULLER, Janete Inês; MIANES, Felipe Leão. Narrativas autobiográficas de surdos ou de pessoas com deficiência visual: análise de identidades e de representações. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.** Brasília, v. 97, n. 246, p. 387-401, ago. 2016. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2176-66812016000200387&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2176-66812016000200387&lng=en&nrm=iso</a>. Acessado em: 17/06/2021.

NUNES, Sylvia da Silveira; SAIA, Ana Lúcia; SILVA, Larissa Jorge; MIMESSI, Soraya D'Angelo. Surdez e educação: escolas inclusivas e/ou bilíngues? **Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional.** v. 19, n. 3, 537-545 2015. Disponível em:<a href="http://www.scielo.br/pdf/pee/v19n3/2175-3539-pee-19-03-00537.pdf">http://www.scielo.br/pdf/pee/v19n3/2175-3539-pee-19-03-00537.pdf</a>>. Acesso em: 17/06/2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Salamanca: princípios, política e prática em educação especial. Espanha, 1994. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf</a>>. Acesso em: 17/06/2021.

RIBEIRO, Camila Brito; SILVA, Daniele Nunes Henrique. Trajetórias Escolares de Surdos: Entre Práticas Pedagógicas e Processos de Desenvolvimento

Bicultural. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 33, e3339, 2017. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-37722017000100307&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0102-37722017000100307&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Direitos, Políticas e Línguas: divergências e convergências na/da/para educação de surdos. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 41, n. 3, p. 661-680, set. 2016. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2175-62362016000300661&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2175-62362016000300661&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

SEGATTO, Catarina Ianni; ABRUCIO, Fernando Luiz. Os múltiplos papéis dos governos estaduais na política educacional brasileira: os casos do Ceará, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Pará. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 52, p. 1179 – 1193, Nov/Dez, 2018. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rap/a/Kmdssk6CgZXsCg7VGqtcPgR/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 29/07/2021.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20 – 45, Jul/Dez, 2006. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?lang=pt&format=pdf">https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?lang=pt&format=pdf</a>>. Acesso em: 29/07/2021.

THOMA, Adriana da Silva. Educação Bilíngue nas Políticas Educacionais e Linguísticas para Surdos: discursos e estratégias de governamento. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 41, n. 3, p. 755-775, set. 2016. Disponível em <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2175-62362016000300755&lng=en&nrm=iso">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S2175-62362016000300755&lng=en&nrm=iso</a>. Acesso em: 17/06/2021.

#### **ANEXO**

#### ANEXO A

Questionário realizado por telefone com a coordenadora da inclusão na educação municipal de Alfenas/MG, Sônia Maria de Faria Lima.

- 1. As escolas municipais são inclusivas?
- 2. Qual a quantidade de crianças surdas matriculadas nos anos iniciais na rede municipal de educação?
- 3. Todos esses alunos tem o acompanhamento de interpretes/tradutores de Libras em sala de aula?
- 4. Os alunos surdos chegam as escolas dominando sua língua natural (Libras)?
- 5. O município oferece aula de Libras para alunos surdos?
- 6. Em Alfenas/MG temos escolas bilíngues?
- 7. A comunidade surda é ativa no município?

#### ANEXO B

Questionário enviado por e-mail aos professores e gestores da educação municipal de Alfenas/MG.

#### **QUESTIONÁRIO**

Boa	(manhã.	tarde	ou noite	).
Dou	( III a III a ,	tui uc	ou mone	,

Meu nome é Géssica Pauliny Pereira de Moura, sou aluna do curso de Bacharelado de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) e estou realizando pesquisa de Iniciação Científica intitulada "Política de Inclusão Educacional de Surdos em Alfenas: um estudo de caso" orientada pelo Prof. Dr. Thiago Silame. O objetivo é levantar informações junto aos (às) gestores(as) e às(aos) professoras(es) da rede municipal de ensino de Alfenas/MG sobre a educação inclusiva para finalização da Iniciação Científica e futura elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. As informações prestadas por você a este questionário serão tratadas de forma anônima, assim sendo, as respostas não poderão ser associadas a você, preservando, portanto, sua identidade e opiniões. Você pode a qualquer momento interromper a entrevista e pode se recusar a não responder quaisquer umas das questões. Agradecemos por sua contribuição voluntária em participar desta pesquisa.

Nome:

**Escola:** 

Cargo:

Em 2015, a Lei Federal nº 13.146/2015 é sancionada e conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Um dos direitos assegurados é o acesso à educação e um dos segmentos contemplados é a comunidade surda.

- 1. Você conhece a referida legislação citada acima que instituí a educação inclusiva?
- 2. Quais são as maiores dificuldades e desafios para inclusão de alunos surdos no sistema educacional de Alfenas/MG?

- 3. Na sua visão, qual seria o melhor método de educação para alunos surdos: educação inclusiva, classes especiais ou escola bilíngue?
- 4. Tem conhecimento do papel do tradutor/interprete de Libras em sala de aula? Comente. A sua instituição dispõe de infraestrutura, materiais didáticos-pedagógicos acessíveis e de orientação especializada para a inclusão do aluno surdo?
- 5. Já realizou algum curso de capacitação sobre inclusão de alunos com deficiência? Em caso afirmativo, o curso foi realizado por conta própria ou ofertado pela instituição em que trabalha.
- 6. O aluno surdo é levado em consideração na hora de montar seu plano de aula? É inserido elementos da cultura e comunidade surda?
- 7. O(a) estudante surdo(a) têm bom entrosamento com os(as) estudantes ouvintes? Essa interação é desenvolvida e estimulada em sala de aula? A sua instituição dispõe de infraestrutura, materiais didáticos-pedagógicos acessíveis e de orientação especializada para a inclusão do aluno surdo?
- 8. No dia 30 de setembro de 2020 o governo federal instituiu através do Decreto Federal 10.502/2020 a "Nova Política Nacional de Educação Especial (PNEE)9". Você tomou conhecimento deste ato? Se sim você poderia discorrer sobre o mesmo?

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Disponível em https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2020/09/nova-politica-nacional-de-educacao-especial-e-lancada-em-brasilia. Acessado em 25 de jan. 2021.

9. "O que acontece na sala de aula: você tem um garoto muito bom, você pode colocar na sala com os melhores. Você tem um garoto muito atrasado, você faz a mesma coisa. O pessoal acha que juntando tudo, vai dar certo. Não vai dar certo. A tendência é todo mundo ir na esteira daquele com menor inteligência. Nivela por baixo. É esse o espírito que existe no Brasil"! <sup>10</sup>

A frase acima foi proferida pelo Presidente da República Jair Bolsonaro ao reagir a determinação do Ministro do Supremo Tribunal Federal que tornou sem eficácia o Decreto 10.502. Sobre a frase do presidente, você concorda ou discorda com ela? Ela é aplicável ao aluno surdo?

10. Por gentileza, informar seu nome, escola e cargo. (Obs.: estes dados serão mantidos em sigilo e suas respostas não poderão ser associadas a você)

http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=456419&ori=1 http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=456482&ori=1

<sup>10</sup> Disponível em https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/bolsonaro-afirma-que-educacao-inclusiva-nivela-por-baixo/. Acessado em 25 de jan. 2021.